



DESPACHO

Nº4 /2021

DATA 12/JAN/2021

PROVENIÊNCIA PRESIDÊNCIA

DESTINATÁRIO EXPEDIENTE

ASSUNTO: Fixação dos montantes máximos para apoio financeiro no âmbito da aplicação do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais.

Considerando que:

- a) O Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), publicado no Diário da República, II Série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2019, aviso n.º 2818/2019, prevê a fixação, todos os anos, por despacho do Presidente da Câmara, emitido até 30 de novembro, dos montantes máximos para o apoio financeiro;
- b) Com a aprovação do orçamento municipal para o ano de 2021 na 76.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 2 de dezembro de 2020, e na 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 16 de dezembro de 2020, estamos em condições de proceder à fixação dos montantes máximos para o apoio financeiro no ano de 2021.

Determino:

A fixação, no âmbito da aplicação do RMAIS, para o ano de 2021, dos seguintes montantes:

1. € 300.000,00 (trezentos mil euros) para apoio ao funcionamento, a atribuir da seguinte forma:
 - a) € 2.000,00 (mil euros) de comparticipação anual fixa, sendo comum a todas as Instituições.
 - b) A comparticipação anual variável a atribuir a cada Instituição correspondente à soma dos valores aferidos, tendo por referência as verbas definidas por critério, a saber:
 - I - € 400,00 (quatrocentos euros) por cada resposta social formal prestada;
 - II - € 100,00 (cem euros) por cada dez utentes em resposta social formal, até ao limite da capacidade licenciada;
 - III - € 100,00 (cem euros) por cada dez trabalhadores.
 - c) A comparticipação para apoio a atividades regulares a atribuir obedece é aos seguintes montantes:
 - I - € 200,00 (duzentos euros) de uma a três atividades regulares;
 - II - € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) de quatro a seis atividades regulares;
 - III - € 500,00 (quinhentos euros) a partir de sete atividades regulares.



CÂMARA MUNICIPAL

2. € 400.000,00 (quatrocentos mil euros) para apoio financeiro ao investimento, distribuído da seguinte forma:
- Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário: € 30.000,00 (trinta mil euros);
 - Apoio à aquisição de viaturas: € 40.000,00 (quarenta mil euros);
 - Apoio à realização de obras de conservação de imóveis: € 130.000,00 (cento e trinta mil euros);
 - Apoio à realização de obras de construção e de adaptação de imóveis: € 200.000,00 (duzentos mil euros).

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares

Câmara Municipal de Loures

E/ 4752/ 2021 13.01.2021

09:45:01